

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 19/2024 – DACIC/PROEX

EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU INTEGRAÇÃO
COMUNITÁRIA EM ATIVIDADES FÍSICAS CORPORAIS DE
MOVIMENTO

A Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições no Projeto de Extensão Atividade Física na Promoção da Saúde do EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA EM ATIVIDADES FÍSICAS CORPORAIS DE MOVIMENTO Edital 19/2024, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade atender as proposições do EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA EM ATIVIDADES FÍSICAS CORPORAIS DE MOVIMENTO Edital 19/2024 para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre - UFAC, possibilitando a sua participação como bolsista no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde desenvolvido nesta Ifes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de bolsas de incentivo à participação em atividades no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde desenvolvido na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação da Professora Doutora Shirley Regina de Almeida Batista.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender os seguintes requisitos:

3.1. Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre - UFAC na modalidade presencial;

3.2. Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;

3.3. Ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas (segunda, quarta e sexta-feira de 16:00h as 20:00h) para participar das atividades do projeto;

3.4. Ter experiências e ou vivencias em modalidades esportivas voltadas a promoção da saúde (Ginástica aeróbica, Dança aeróbica, STEP, Circuito Treino, Flexibilidade/Alongamento, Exercícios localizados, JUMP, Aulas intervaladas, GAP, treinos funcionais, dentre outras modalidades de fitness), sendo ativo e dinâmico nas ações propostas.

3.5. Ser pontual, interessado (a), proativo (a), motivado (a) e inovador (a), ter prazer de ensinar, compromisso e interesse no trabalho de atividades físicas envolvendo diversos estilos de ginásticas voltadas a melhoria da qualidade de vida.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2024 a 19/08/2024. Os candidatos deverão se inscrever via e-mail: shirley.batista@ufac.br, enviando os seguintes documentos e informações:

4.1. Comprovante de matrícula curricular vigente no curso de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UFAC na modalidade presencial;

4.2. Número de telefone para contato no WhatsApp;

4.3. Cópia do documento oficial de identidade;

4.4. Cópia do CPF;

4.5. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao Titular do processo seletivo;

4.6. Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.

4.7. Carta de manifestação de interesse contendo suas aptidões e experiências, de acordo com os critérios de seleção focados no item 3.4 deste edital;

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1. Serão disponibilizadas 2 (DUAS) bolsas;

5.2. A duração prevista da bolsa será de setembro de 2024 a dezembro de 2024, totalizando 4 meses de duração.

4.3 A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no projeto.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela coordenadora do projeto Atividade Física na Promoção da Saúde, através de:

5.1. Análise de documentos solicitados no item 4 deste edital, enviados via e-mail no prazo estipulado;

5.2. Avaliação da disponibilidade de tempo nos horários estabelecidos no projeto;

5.3. Ponderação de experiências e ou vivencias em atividades físicas voltadas a promoção da saúde;

5.4. Demonstração de uma mini aula prática com duração de 10 minutos. O candidato escolherá um dos temas descritos no item 3.4 deste edital para realização da sua mini aula. Esta etapa será realizada na sala de Dança na UFAC no dia 20/08/2024 no horário de 17:00hs as 18:00hs

respeitando a ordem de chegada. O candidato ficará responsável de providenciar o material a ser utilizado nesta mini aula.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de agosto 2024, no site da UFAC <http://www.ufac.br>

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

7.1. Por solicitação do estudante;

7.2. Por reprovação de faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;

7.3. Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, no semestre letivo;

7.4. Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;

7.5. Por ter concluído o curso de graduação;

7.6. Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários e normas estabelecidas no projeto e a falta de apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com bolsa no projeto Atividade Física na Promoção da Saúde, incluso no **EDITAL PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA EM ATIVIDADES FÍSICAS CORPORAIS DE MOVIMENTO Edital 19/2024 – DACIC/PROEX.**

8.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

8.4. A PROEX ou a Coordenadora do projeto reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

Professora Dra. Shirley Regina de Almeida Batista
Coordenadora do projeto Atividade Física na Promoção da Saúde